

Direção Regional da Cultura

DM

21/3/2024

WY



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
de Turismo e Cultura

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Direção Regional da Cultura

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Ano 2023

## FICHA TÉCNICA

---

TÍTULO Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas -  
Relatório de Avaliação Anual - 2023

Direção Regional da Cultura - Relatório de Avaliação Anual

DATA DE FINALIZAÇÃO 8 de março de 2024

COORDENAÇÃO SRTC | Secretaria Regional de Turismo e Cultura

DRC | Direção Regional da Cultura

Rua dos Ferreiros, n.º 165 • 9000-224 Funchal

Contactos: T (+351) 291 145 330

<https://www.madeira.gov.pt/srtc>

Email: [drc.srtc@madeira.gov.pt](mailto:drc.srtc@madeira.gov.pt)

DESIGN GRÁFICO E EXECUÇÃO TÉCNICA SRTC | Secretaria Regional de Turismo e Cultura

DRC | Direção Regional da Cultura



## ÍNDICE

1.	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....	4
2.	NOTA INTRODUTÓRIA .....	5
3.	ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL – DRC .....	5
3.1	Natureza, missão e atribuições .....	5
3.2	Estrutura organizacional.....	6
4.	ÂMBITO, OBJETIVOS E METODOLOGIA.....	10
5.	METODOLOGIA.....	10
6.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ANUAL.....	13
7.	CONCLUSÕES.....	17
	ANEXO - Identificação de riscos e medidas de mitigação .....	18

## 1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DRC	Direção Regional da Cultura
DSPC	Direção de Serviços de Património Cultural
DSDC	Direção de Serviços de Dinamização Cultural
DSMC	Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais
DAG	Divisão de Apoio à Gestão
DDPEC	Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais
DEP	Divisão de Estudos do Património
DP	Divisão de Publicações
IRE	Inspeção Regional de Espetáculos
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura
UO	Unidade Orgânica



## 2. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção de Corrupção, aprovado pelo Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, mediante a avaliação do estado de execução e realização das medidas preventivas e de mitigação relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades da DRC, identificados de risco elevado no PPR, aprovado por despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura, datado de 9 de agosto de 2016. O PPR relativo ao ano de 2024 encontra-se em fase de conclusão e posterior aprovação.

## 3. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL – DRC

### 3.1 Natureza, missão e atribuições

A Direção Regional da Cultura, designada abreviadamente por DRC, é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril), a DRC tem por missão:

Dinamizar e coordenar os diferentes projetos que realizam as políticas definidas para a área da cultura, bem como manter ativo o diálogo com os criadores, no sentido de salvaguardar, valorizar e divulgar a identidade cultural da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril, são atribuições da DRC:

- Participar na definição e orientação da política cultural da Região Autónoma da Madeira;
- Elaborar propostas de medidas legislativas e regulamentares para o setor da cultura;
- Propor, gerir e coordenar a execução dos planos anuais e de médio prazo da área da cultura, nomeadamente dos museus e património cultural;
- Proceder com outras entidades a ações concertadas de planeamento para a área cultural;
- Promover ações integradas que visem a preservação e valorização do património cultural imóvel, móvel e imaterial que, pelo seu valor histórico, arquitetónico, artístico e documental, se constituam como elementos fundamentais da

identidade cultural da Região Autónoma da Madeira, designadamente procedendo à sua inventariação, classificação, conservação e restauro e divulgação;

- Valorizar e preservar os testemunhos que, independentemente do suporte, tenham relevância etnográfica ou antropológica com significado para a identidade e memória coletivas;
- Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos;
- Coordenar e superintender a execução dos planos de atuação de acordo com as medidas definidas para o setor, tendo em vista estimular, apoiar, promover e difundir as atividades culturais nos seus diversos domínios e a formação dos seus agentes;
- Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região e assegurar o acompanhamento e monitorização dos apoios concedidos pela DRC, no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização;
- Apoiar e incentivar a investigação e a divulgação cultural;
- Exercer uma atividade editorial adequada, em função das suas atribuições e competências, bem como adotar um programa criterioso de apoio à edição;
- Assegurar através da Inspeção Regional de Espetáculos o cumprimento das normas e regulamentos sobre espetáculos de natureza artística e sobre recintos que tenham por finalidade a atividade artística, e aplicar o direito contraordenacional nos referidos âmbitos relativamente a infrações praticadas na Região Autónoma da Madeira;
- Executar as demais atribuições que por lei ou regulamento lhe sejam cometidas;
- Prestar serviços, dentro da sua área de atuação, a entidades públicas e privadas, designadamente estudos, pareceres, avaliações, consultadoria e apoio técnico, a ser regulamentada por portaria.

### 3.2 Estrutura organizacional

O Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril, veio aprovar a orgânica da DRC, serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na SRTC, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril, na direta dependência da Diretora Regional da Cultura, na qualidade de inspetor



regional de espetáculos, funciona a Inspeção Regional de Espetáculos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/83/M, de 26 de julho.

Pela Portaria da Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 368/2020, de 16 de julho, entretanto alterada pela Portaria n.º 410/2023 de 19 de junho, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura, cuja organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende as seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais

Na sua dependência, funcionam as seguintes unidades orgânicas:

- Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais.
- Museu Quinta das Cruzes;
- Casa-Museu Frederico de Freitas;
- Museu de Fotografia da Madeira - Atelier Vicente's;
- MUDAS. Museu de Arte Contemporânea da Madeira;
- Museu Etnográfico da Madeira;
- Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu;
- Quinta Magnólia Centro Cultural;
- Os solares da Madeira, composto pelo Solar do Aposento e o Solar de São Cristóvão;
- Casa Colombo – Museu do Porto Santo e dos Descobrimentos Portugueses (constituído pela Casa Colombo e o 1.º andar da Baiana e o Centro Expositivo Brum do Canto);
- Núcleo Histórico – Museológico de Santo Amaro;
- Fortaleza de São João Baptista (Fortaleza do Pico);
- Forte de São Tiago e Núcleo Arqueológico de São Filipe;
- Centro Cívico de Animação e Cultura Edmundo Bettencourt;
- Centro Cultural John dos Passos;
- Áreas musealizadas do Convento de Santa Clara – Monumento Visitável;

b) Direção de Serviços de Património Cultural

Na dependência, conforme n.º 3 do artigo 2.º do Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura, n.º 325/2020, de 6 de agosto, publicado no JORAM. II Série n.º 152, de 17 de agosto, da Direção de Serviços de Património Cultural funciona a Divisão de Estudos do Património.

c) Direção de Serviços de Dinamização Cultural

Na dependência da Direção de Serviços de Dinamização Cultural (DSDC), conforme n.º 4 do artigo 2.º do Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura, n.º 325/2020, de 6 de agosto, publicado no JORAM. II Série n.º 152, de 17 de agosto, depende diretamente a Divisão de Publicações.

d) Divisão de Apoio à Gestão

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura, n.º 325/2020, de 6 de agosto, publicado na II Série do JORAM, n.º 152, de 17 de agosto, na direta dependência da Diretora Regional da Cultura funciona a Divisão de Apoio à Gestão.

As unidades orgânicas referidas nas alíneas a) a d) funcionam sob a direta dependência da Diretora Regional.



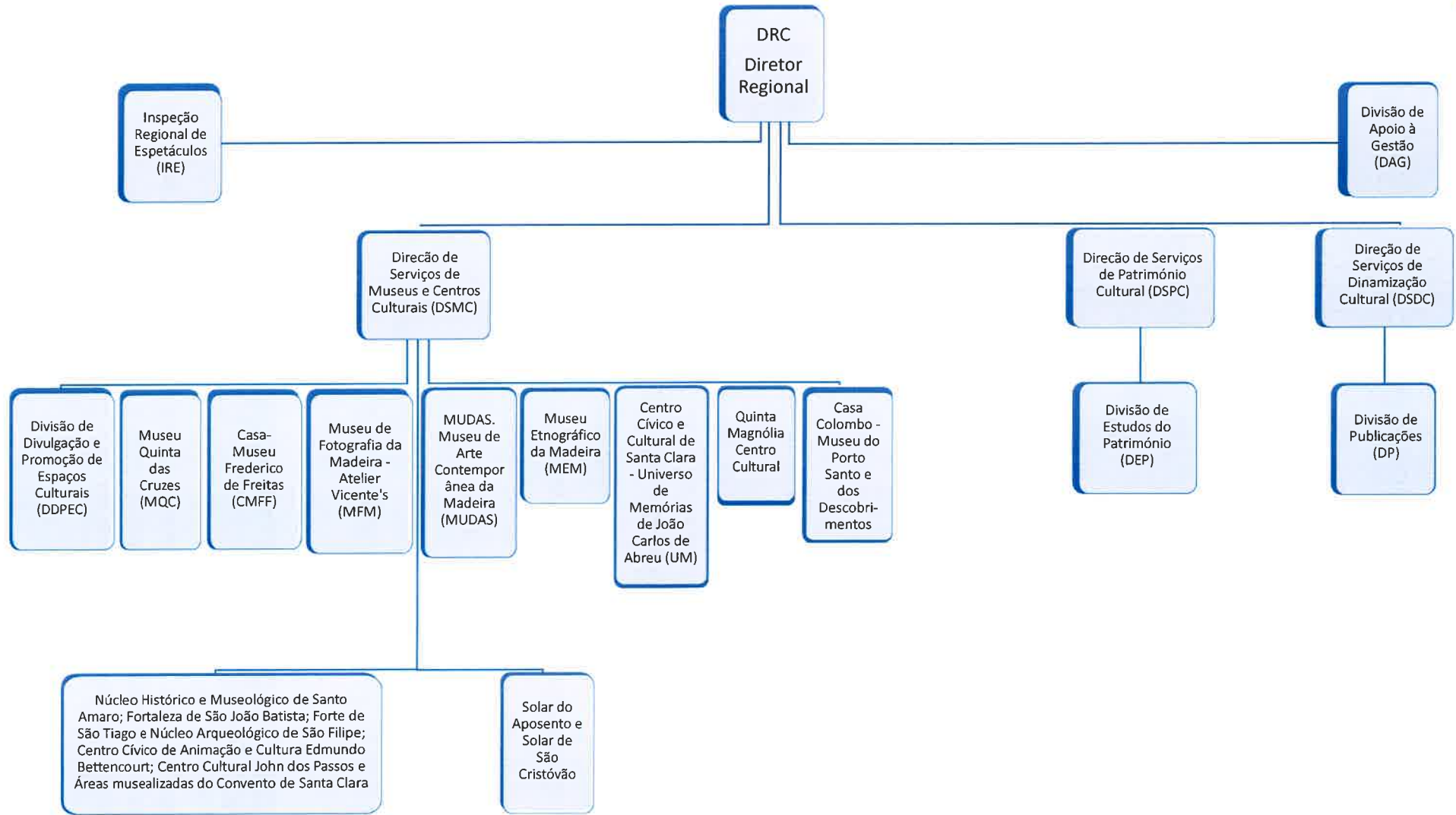


Figura 1. Organograma da DRC (2023)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 368/2020, de 16 de julho, alterada pela Portaria n.º 410/2023, de 19 de março e Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 325/2020, de 6 de agosto, publicado no JORAM, II Série, n.º 152, de 17 de agosto



## 4. ÂMBITO, OBJETIVOS E METODOLOGIA

O presente Relatório visa, fundamentalmente, aferir se o PPR foi, de uma forma geral, cumprido e executado, no que concerne às situações identificadas de risco elevado, através da avaliação e verificação do grau de execução das medidas propostas e apurar a eventual necessidade de revisão, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

Nessa medida, foi realizada a correspondente avaliação à implementação e verificação dos desvios face ao planeamento das medidas, a análise da eficácia das medidas de prevenção implementadas, a validação dos mecanismos internos utilizados e a identificação de padrões e tendências (nível de ocorrências por situação de risco).

## 5. METODOLOGIA

A metodologia seguida na elaboração do presente Relatório visou que o seu processo de preparação fosse transversal e amplo, envolvendo as UO que integram a DRC, com situações classificadas de risco elevado no PPR, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas, bem como os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas dessas medidas, caso tal tenha sido verificado.

A classificação existente no PPR, assenta nos seguintes critérios:

- A. Probabilidade de ocorrência (das situações que comportam "risco")
- B. Impacto previsto.

A. A classificação dos riscos no que concerne à graduação das suas consequências e impacto potencial na organização é a seguinte:

Classificação	Caracterização
Alto	Probabilidade de ocorrência elevada de evento de importância significativa na gestão de risco, que exige atenção imediata da gestão, através de implementação de novas medidas de prevenção, procedimentos ou controlos – as medidas de controlo adicionais podem não ser suficientes para prevenir a ocorrência.

<b>Médio</b>	Probabilidade de ocorrência moderada de evento de importância que requer ação da gestão, tendo em vista a sua redução para níveis aceitáveis de risco – a prevenção da ocorrência carece de medidas de controlo adicionais;
<b>Baixo</b>	Probabilidade de ocorrência baixa de evento que requer a monitorização periódica das atividades, processos, procedimentos e controlos relacionados e definição de programa para a sua resolução - a prevenção da ocorrência decorre das medidas de controlo já existentes;

**Quadro 1:** Classificação dos riscos quanto à probabilidade de ocorrência

- B. Quanto ao impacto - medida qualitativa e quantitativa que traduz a importância do efeito do evento no desempenho da atividade operativa e financeira da entidade/gravidade das consequências - a classificação é a seguinte:

Ao risco está sempre associada uma potencial consequência cujo impacto na organização importa analisar e graduar, sendo feita em três níveis essa graduação, e que adiante se demonstra:

<b>Classificação</b>	<b>Caracterização</b>
<b>Alto</b>	Consequências significativas para a estratégia, para os objetivos da entidade, não só em termos operacionais e financeiros, mas também ao nível da sua credibilidade - Grande preocupação dos intervenientes - dano sobre a eficiência, eficácia, imagem, integridade e reputação da organização (a nível interno e externo), carecendo de respostas mais profundas.
<b>Médio</b>	Consequência de alguma importância para a entidade, em termos de desempenho operativo e financeiro - Preocupação moderada dos intervenientes - dano sobre a eficiência dos procedimentos e a eficácia dos objetivos da organização (a nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos em função dos objetivos.
<b>Baixo</b>	Consequência circunscritas ao nível do desempenho do serviço, com ou sem possibilidade de afetar a atividade operativa e financeira da entidade - Preocupação reduzida dos intervenientes - redução da eficiência do desempenho da organização (a nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos.

**Quadro 2:** Classificação dos riscos quanto ao impacto

### C. Graduação de risco

✓ Fraco – se:

- a) probabilidade de ocorrência baixa e gravidade baixa, ou
- b) probabilidade de ocorrência média e gravidade baixa, ou
- c) probabilidade baixa e gravidade média.

✓ Moderado – se:

- a) probabilidade de ocorrência alta e gravidade baixa, ou
- b) probabilidade de ocorrência média e gravidade média, ou
- c) probabilidade de ocorrência baixa e gravidade alta.

✓ Elevado – se:

- a) probabilidade de ocorrência alta e gravidade média, ou
- b) probabilidade de ocorrência média e gravidade alta, ou
- c) probabilidade de ocorrência alta e gravidade alta.

### D. Matriz de risco

Da conjugação das variáveis apresentadas, e tendo em consideração a atividade desenvolvida e a estrutura da DRC, apresenta-se a seguinte matriz de risco:

Probabilidade	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto			
Baixo (1)	Fraco (F)	Fraco (F)	Moderado (M)
Médio (2)	Fraco (F)	Moderado (M)	Elevado (E)
Alto (3)	Moderado (M)	Elevado (E)	Elevado (E)

Quadro 3: Matriz de risco

De modo a facilitar a classificação da probabilidade e impacto foi definido e utilizado na matriz de identificação dos riscos, Anexo I, o seguinte critério:

- F – Fraco
- M – Moderado
- E – Elevado

Com a intenção de elaborar o presente relatório, foi avaliado o grau de implementação das medidas preventivas previstas, nos seguintes termos:

- Não implementada – Não foi possível identificar/ obter evidência da medida preventiva indicada no PPR/não há dados disponíveis.
- Implementada – Foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPR se encontra implementada.
- Medidas em fase de implementação.

Foi avaliada, igualmente, a eficácia da medida, nos termos adiante expressos:

- Nada eficaz
- Eficaz
- Muito eficaz

## 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ANUAL

↳ No âmbito da “Comunicação e implementação de decisões” existem vários fatores de risco associados:

- ✓ Deficiente comunicação interna;
- ✓ Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos;
- ✓ Falta de controlo de execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço.

Foram implementadas quatro (4) medidas preventivas:

- Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro);
- Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação;
- Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas;
- Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.

As medidas implementadas têm-se revelado eficazes.

↪ Em sede da atividade “Apoios Financeiros a fundo perdido” os fatores de risco identificados foram:

- ✓ Discricionariedade na apreciação e qualificação dos projetos candidatos;
- ✓ Falta de fundamentação nas decisões;
- ✓ Inexistência ou fraco controlo da execução dos projetos apoiados;
- ✓ Conflito de interesses.

Observa-se a implementação de doze (12) medidas preventivas:

- Fixação de critérios de seleção claros e objetivos;
- Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável;
- Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento;
- Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão;
- Confronto entre o projeto, os critérios da sua apreciação e as finalidades que se pretendem atingir com o apoio.
- Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável;
- Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento;
- Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão;
- Acompanhamento regular e periódico das ações desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado;
- Exigências de Relatórios de Execução dos projetos devidamente documentados;
- Garantia de que os intervenientes no processo de seleção não têm interesse direto ou indireto no resultado final;
- Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.

As medidas implementadas revelaram-se eficazes para o mitigar.

↪ São três (3) os riscos associados, no âmbito de “Parecer prévio favorável vinculativo”:

- ✓ Discricionariedade na apreciação dos projetos;
- ✓ Falta de fundamentação;
- ✓ Conflito de interesses.



Constata-se a implementação de seis (6) medidas preventivas, as quais se revelam eficazes na mitigação do risco. São elas:

- Observância de critérios de análise claros e objetivos;
- Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres;
- Escrutínio da existência e da qualidade dos factos sustentadores do parecer;
- Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres;
- Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final;
- Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.

↳ Quanto ao risco identificado no PPR denominado “Roubo e furto de obras de arte dos museus”, no âmbito das “Obras de arte”, verifica-se a implementação de sete (7) medidas preventivas:

- Inventariação das obras;
- Controlo permanente das salas de exposição;
- Sistemas, equipamentos e serviços de segurança.
- Atualização permanente de bases de dados de inventário de bens culturais;
- N.º suficiente de vigilantes nas salas de exposição;
- Implementação de sistemas e tecnologias de segurança nos edifícios (museus);
- Monitorização e verificações periódicas.

Existe a necessidade de melhorar duas (2) das medidas implementadas: proceder à reestruturação do sistema de segurança e existe a necessidade de reforço de recursos humanos.

↳ No que respeita à atividade “Receita”, com o risco associado “Uso indevido de valores de receita arrecadada”, estão implementadas seis (6) medidas preventivas:

- Registo de todos os montantes arrecadados;
- Verificações;
- Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos;
- Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas;
- Verificações planeadas anualmente;
- Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa.



As medidas implementadas mostram-se eficazes na mitigação do risco.

↪ No âmbito da “Contratação Pública (Obras, bens e serviços)” os fatores de risco identificados são quatro (4):

- ✓ Falta de planeamento/Inexistência de sistema de avaliação das necessidades;
- ✓ Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo;
- ✓ Falta de controlo da execução do contrato;
- ✓ Conflito de interesses.

Foram dez (10) as medidas preventivas implementadas:

- Plano de atividades;
- Previsão de despesas a realizar;
- Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados;
- Previsão de despesas de curto e médio prazo;
- Identificar gestores de processos;
- Por cada processo de despesa indicar pessoa ou pessoas que nele intervêm e respetivas funções;
- Estipular mecanismos de acompanhamento;
- Relatórios de execução periódicos;
- Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final;
- Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.

Verificamos a necessidade de melhorar duas (2) delas: algumas dificuldades de planeamento e algumas dificuldades burocráticas.

↪ Quanto aos fatores de risco identificados no âmbito da “Instrução de processos de contraordenação”, foram identificados três (3):

- ✓ Não cumprimento das normas legais aplicáveis;
- ✓ Falta de isenção;
- ✓ Conflito de interesses.



Estão implementadas oito (8) medidas preventivas, as quais se revelam eficazes para mitigar o risco:

- Apoio jurídico adequado;
- Disponibilização dos diplomas legais atualizados, doutrina e jurisprudência;
- Facultar recursos humanos qualificados;
- Acompanhamento permanente dos meios de publicitação e difusão legislativa, doutrinal e jurisprudencial;
- Estipular critérios de rigor, transparência e objetividade;
- Exigir fundamentação legal e factual suficiente;
- Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final;
- Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos.

## 7. CONCLUSÕES

Considerando que a DRC engloba vários serviços, existe a necessidade de ser efetuado levantamento de medidas preventivas, específicas para cada um deles.

Esta necessidade foi tida em conta, aquando da elaboração do PPR para o ano de 2024.

Funchal, 8 de março de 2024

A Diretora Regional  
  
Natércia Xavier



## **ANEXO**

### **Identificação de riscos e medidas de mitigação**



COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Deficiente comunicação interna		I.* Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro)		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional – até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional – desde 22 de novembro de 2023.		

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES			RESPONSÁVEL PPR 2016	
Fator de Risco	Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos		1 e 2* Diretor Regional	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa			
Impacto Previsto	Alto			
Risco	Médio			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação; 2. Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		Tendo em conta as alterações orgânicas e a evolução do serviço, constatou-se que é necessário atualizar os manuais de procedimentos
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional – até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional – desde 22 de novembro de 2023.			



COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES			RESPONSÁVEL PPR 2016	
Fator de Risco	Falta de controlo da execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço.		1* Diretor Regional	
Probabilidade de Ocorrência	Média			
Impacto Previsto	Médio			
Risco	Médio			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		Será necessário atualizar o programa de controlo documental dos serviços de Expediente da DRC, para um melhor acompanhamento da execução das decisões
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional – até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional – desde 22 de novembro de 2023.			

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO				RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Discricionariedade na apreciação e qualificação dos projetos candidatados			1 a 4*  Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Média			
Impacto Previsto	Médio			
Risco	Médio			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Fixação de critérios de seleção claros e objetivos; 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X	Deverão ser fixados novos critérios adaptados às novas realidades e ao Programa de Governo	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr.ª Maria da Paz Rodrigues, Dr.ª Cátia Olim, Dr.ª Cláudia Faria, Dr.ª Graça Alves e Diogo Correia - Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de acordo com o Despacho Conjunto n.º III/2022 de 21 de dezembro.			



APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Falta de fundamentação nas decisões		I a 4* Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Média		
Impacto Previsto	Baixo		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Confronto entre o projeto, os critérios da sua apreciação e as finalidades que se pretendem atingir com o apoio. 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr.ª Maria da Paz Rodrigues, Dr.ª Cátia Olim, Dr.ª Cláudia Faria, Dr.ª Graça Alves e Diogo Correia - Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de acordo com o Despacho Conjunto n.º III/2022 de 21 de dezembro.		



APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Inexistência ou fraco controlo da execução dos projetos apoiados		1 e 2* Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Alto		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Acompanhamento regular e periódico das ações desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado; 2. Exigências de Relatórios de Execução dos projetos devidamente documentados.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr.ª Maria da Paz Rodrigues, Dr.ª Cátia Olim, Dr.ª Cláudia Faria, Dr.ª Graça Alves e Diogo Correia - Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de acordo com o Despacho Conjunto n.º III/2022 de 21 de dezembro.		





APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Conflito de interesses		1 e 2* Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Baixo		
Risco	Baixo		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo de seleção não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr.ª Maria da Paz Rodrigues, Dr.ª Cátia Olim, Dr.ª Cláudia Faria, Dr.ª Graça Alves e Diogo Correia - Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de acordo com o Despacho Conjunto n.º 111/2022 de 21 de dezembro.		

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Discrecionabilidade na apreciação dos projetos		1 e 2*  Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Alto		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Observância de critérios de análise claros e objetivos; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr. Francisco Clode – DSPC.		

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Falta de fundamentação		1 e 2*  Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Média		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Escrutínio da existência e da qualidade dos factos sustentadores do parecer; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr. Francisco Clode – DSPC.		

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO			RESPONSÁVEL PPR 2016	
Fator de Risco	Conflito de interesses		1 e 2* Diretor Regional Diretor de Serviços	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa			
Impacto Previsto	Baixo			
Risco	Baixo			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final; 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023; Dr. Francisco Clode – DSPC.			

OBRAS DE ARTE			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Roubo e furto de obras de arte dos museus		1 a 7* Diretor de Serviços Diretores de Museus
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Alto		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Inventariação das obras; 2. Controlo permanente das salas de exposição; 3. Sistemas, equipamentos e serviços de segurança. 4. Atualização permanente de bases de dados de inventário de bens culturais; 5. N.º suficiente de vigilantes nas salas de exposição; 6. Implementação de sistemas e tecnologias de segurança nos edifícios (museus); 7. Monitorização e verificações periódicas		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Graça Alves - DSMC, até 30 de setembro de 2023; Dr.ª Teresa Pais, Dr.ª Ana Margarida Camacho, Dr. Filipe Bettencourt, Dr.ª Márcia Sousa, Dr.ª Lúcia Ferreira, Dr.ª Sílvia Chicharo, Dr.ª Teresa Klut - Diretores de Museus.		



RECEITA			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Uso indevido de valores de receita arrecadada		1 a 6* Dirigentes máximos dos serviços que cobram receitas e Trabalhadores incumbidos de cobrar receita e de a tratar administrativamente.
Probabilidade de Ocorrência	Média		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1.Registo de todos os montantes arrecadados; 2.Verificações; 3. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4.Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5.Verificações planeadas anualmente; 6.Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023, Dr.ª Graça Alves - DSMC, até 30 de setembro de 2023, Dr.ª Teresa Pais, Dr.ª Ana Margarida Camacho, Dr. Filipe Bettencourt, Dr.ª Márcia Sousa, Dr.ª Lídia Ferreira, Dr.ª Sílvia Chicharo, Dr.ª Teresa Klut e Trabalhadores incumbidos de cobrar receita e de a tratar administrativamente.		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL PPR 2016	
Fator de Risco	Falta de planeamento / Inexistência de sistema de avaliação das necessidades		1 a 4* Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu	
Probabilidade de Ocorrência	Média			
Impacto Previsto	Médio			
Risco	Médio			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Plano de atividades; 2. Previsão de despesas a realizar; 3. Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados; 4. Previsão de despesas de curto e médio prazo.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		Algumas dificuldades de planeamento.
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			Algumas dificuldades burocráticas.
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023, Dr.ª Graça Alves - DSMC, até 30 de setembro de 2023, Dr. Francisco Clode - DSPC, Dr.ª Maria da Paz Rodrigues - DSDC, Dr.ª Teresa Pais, Dr.ª Ana Margarida Camacho, Dr. Filipe Bettencourt, Dr.ª Márcia Sousa, Dr.ª Lídia Ferreira, Dr.ª Sílvia Chicharo, Dr.ª Teresa Klut.			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.		1 e 2* Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Média		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Médio		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Identificar gestores de processos 2. Por cada processo de despesa indicar pessoa ou pessoas que nele intervêm e respetivas funções.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023, Dr.ª Graça Alves - DSMC, até 30 de setembro de 2023, Dr. Francisco Clode - DSPC, Dr.ª Maria da Paz Rodrigues - DSDC, Dr.ª Teresa Pais, Dr.ª Ana Margarida Camacho, Dr. Filipe Bettencourt, Dr.ª Márcia Sousa, Dr.ª Lídia Ferreira, Dr.ª Sílvia Chicharo, Dr.ª Teresa Klut, Dr.ª Isabel Melim - DAG, Dr.ª Cláudia Faria - DP, até 30 de novembro de 2023, Dr.ª Rita Rodrigues e Dr.ª Marisa Costa - DOPEC, até 30 de novembro de 2023.		



CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Falta de controlo da execução do contrato		1 e 2* Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Baixo		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Estipular mecanismos de acompanhamento; 2. Relatórios de execução periódicos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023, Dr.ª Graça Alves - DSMC, até 30 de setembro de 2023, Dr. Francisco Clode - DSPC, Dr.ª Maria da Paz Rodrigues - DSDC, Dr.ª Teresa Pais, Dr.ª Ana Margarida Camacho, Dr. Filipe Bettencourt, Dr.ª Márcia Sousa, Dr.ª Lídia Ferreira, Dr.ª Sílvia Chicharo, Dr.ª Teresa Klut, Dr.ª Isabel Melim - DAG, Dr.ª Cláudia Faria - DP, até 30 de novembro de 2023, Dr.ª Rita Rodrigues e Dr.ª Marisa Costa - DDPEC, até 30 de novembro de 2023.		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Conflito de interesses		1 e 2* Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Baixo		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023, Dr.ª Graça Alves - DSMC, até 30 de setembro de 2023, Dr. Francisco Clode - DSPC, Dr.ª Maria da Paz Rodrigues - DSDC, Dr.ª Teresa Pais, Dr.ª Ana Margarida Camacho, Dr. Filipe Bettencourt, Dr.ª Márcia Sousa, Dr.ª Lídia Ferreira, Dr.ª Sílvia Chicharo, Dr.ª Teresa Klut, Dr.ª Isabel Melim - DAG, Dr.ª Cláudia Faria - DP, até 30 de novembro de 2023, Dr.ª Rita Rodrigues e Dr.ª Marisa Costa - DOPEC, até 30 de novembro de 2023.		

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRADENAÇÃO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Não cumprimento das normas legais aplicáveis		1 a 4* Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Baixo		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Apoio jurídico adequado; 2. Disponibilização dos diplomas legais atualizados, doutrina e jurisprudência; 3. Facultar recursos humanos qualificados; 4. Acompanhamento permanente dos meios de publicitação e difusão legislativa, doutrinal e jurisprudencial.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023.		

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRADENAÇÃO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Falta de isenção		1 a 2* Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Baixo		
Risco	Baixo		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Estipular critérios de rigor, transparência e objetividade; 2. Exigir fundamentação legal e factual suficiente.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023.		

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRADENAÇÃO			RESPONSÁVEL PPR 2016
Fator de Risco	Conflito de interesse		1 e 2* Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa		
Impacto Previsto	Médio		
Risco	Baixo		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPR 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota (ano de 2023)	Dr.ª Teresa Brazão, Diretora Regional até 16 de outubro de 2023 e Dr.ª Natércia Xavier, Diretora Regional desde 22 de novembro de 2023.		



